



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 28 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 295

Página 1 de 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	6
Comunicados	6
Convocação	6
Licitações e Contratos	6
Atas de registro de preço - Trimestral	6
Extrato	7
Concursos Públicos / Processos Seletivos	8
Convocação	8
Editais	9
Retificação	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-5102
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 28 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 295

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO Estado de São Paulo

LEI Nº 5.456, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a revisão geral anual dos vereadores e dos servidores públicos ativos e inativos da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, atendendo ao disposto no art. 37, X, da Constituição Federal.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO,
ESTADO DE SÃO PAULO.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedida aos vereadores e aos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, revisão geral anual de 3,17% (três vírgula dezessete por cento) sobre os respectivos subsídios e níveis/graus, cujos valores, acrescidos da revisão, constam dos anexos da presente lei.

Art. 2º A mencionada revisão está sendo atribuída nos termos do disposto na Lei nº 2.606/2002.

Art. 3º A revisão citada no art. 1º atende ao disposto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal, bem como ao constante na legislação eleitoral, e tem por base o índice inflacionário IGP-M (FGV), apurado de novembro de 2018 a outubro de 2019.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2020.

São José do Rio Pardo, 24 de Janeiro de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos
Prefeito Municipal

Lei nº 5.456/2020 - Página 1 de 4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 28 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 295

Página 3 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

ANEXO I - SUBSÍDIOS VEREADORES

CARGO		SUBSÍDIO
Vereador		4.577,02
Vereador no exercício da Presidência	5.339,88	

ANEXO II - VENCIMENTOS SERVIDORES

NÍVEL/GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
II	1.542,67	1.696,94	1.866,63	2.053,29	2.258,62	2.484,49	2.732,93	3.006,23	3.306,85	3.637,54	4.001,29	4.401,42
III	1.600,47	1.760,52	1.936,57	2.130,23	2.343,25	2.577,57	2.835,33	3.118,86	3.430,75	3.773,82	4.151,21	4.566,33
IV	1.687,15	1.855,87	2.041,45	2.245,60	2.470,16	2.717,17	2.988,89	3.287,78	3.616,56	3.978,21	4.376,03	4.813,64
VII	2.002,20	2.202,42	2.422,66	2.664,93	2.931,42	3.224,56	3.547,02	3.901,72	4.291,89	4.721,08	5.193,19	5.712,51
XVI	3.016,04	3.317,64	3.649,41	4.014,35	4.415,78	4.857,36	5.343,10	5.877,41	6.465,15	7.111,66	7.822,83	8.605,11
XIX	4.204,58	4.625,04	5.087,54	5.596,30	6.155,93	6.771,52	7.448,67	8.193,54	9.012,89	9.914,18	10.905,60	11.996,16
XX	4.311,44	4.742,58	5.216,84	5.738,53	6.312,38	6.943,62	7.637,98	8.401,78	9.241,95	10.166,15	11.182,76	12.301,04
XXVIII	5.864,45	6.450,90	7.095,98	7.805,58	8.586,14	9.444,76	10.389,23	11.428,15	12.570,97	13.828,07	15.210,87	16.731,96
XXX	6.252,68	6.877,95	7.565,74	8.322,32	9.154,55	10.070,00	11.077,00	12.184,70	13.403,17	14.743,49	16.217,84	17.839,63

ANEXO III - VENCIMENTOS DEFINIDOS EM SENTENÇA JUDICIAL (PROCESSO Nº 0000007-63.1993.8.26.0575)

SERVIDOR	NÍVEL/GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
RAR	XIX	6.073,98	6.681,38	7.349,52	8.084,47	8.892,91	9.782,21	10.760,43	11.836,47	13.020,12	14.322,13	15.754,34	17.329,77
MLSP	XX	6.576,05	7.233,66	7.957,02	8.752,72	9.627,99	10.590,79	11.649,87	12.814,86	14.096,35	15.505,98	17.056,58	18.762,24
MFSM	XVI - XX	6.468,77	7.115,65	7.827,21	8.609,93	9.470,93	10.418,02	11.459,82	12.605,80	13.866,38	15.253,02	16.778,32	18.456,16

Lei nº 5.456/2020 - Página 2 de 4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 28 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 295

Página 4 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

ANEXO IV - VENCIMENTOS SERVIDORES - LEI Nº 4.732/2016

NÍVEL	VALOR
I	1.489,22
II	1.542,67
III	1.600,47
IV	1.687,15
V	1.776,01
VI	1.870,19
VII	2.002,20
VIII	2.091,99
IX	2.186,28
X	2.285,27
XI	2.389,22
XII	2.498,36
XIII	2.612,96
XIV	2.733,29
XV	2.859,61
XVI	3.016,04
XVII	3.381,73
XVIII	3.794,52
XIX	4.204,58
XX	4.311,44
XXI	4.475,74
XXII	4.646,51
XXIII	4.824,13
XXIV	5.008,81
XXV	5.200,91
XXVI	5.400,68
XXVII	5.608,46

Lei nº 5.456/2020 - Página 3 de 4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 28 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 295

Página 5 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

XXVIII	5.864,45
XXIX	6.119,07
XXX	6.252,68

ANEXO V - VENCIMENTOS DEFINIDOS EM SENTENÇA JUDICIAL (PROCESSO Nº 0008055-78.2011.8.26.0575)

SERVIDOR	NÍVEL/GRAU	VALOR
ARA	III-M	7.294,83
FMC	VII-M	9.337,53
MABSO	VII-M	9.337,94

Lei nº 5.456/2020 - Página 4 de 4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 28 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 295

Página 6 de 9

Portarias

PORTARIA Nº 15.864, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da servidora TALITA GONÇALVES DO CARMO PIOVESAN, do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora TALITA GONÇALVES DO CARMO PIOVESAN, do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO, nível XIX, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 24 de janeiro de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

PORTARIA Nº 15.865, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da servidora MARINA AMELIA DA SILVA, do cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora MARINA AMELIA DA SILVA, do cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, nível XV, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de janeiro de 2020.

São José do Rio Pardo, 24 de janeiro de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

Comunicados

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

O Presidente do CACS FUNDEB, professor Eduardo Cezar da Silva, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA todos os conselheiros titulares e suplentes; e CONVIDA todos os munícipes e demais interessados para reunião ordinária que será realizada no próximo dia 29/01/2020, às 08h00, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de São José do Rio Pardo, localizada à Rua Aparecido Clemente Guardavaschio, nº. 50 – Jardim Aeroporto, nesta cidade.

São José do Rio Pardo, 27 de janeiro de 2020.

Eduardo Cezar da Silva

Presidente do CACS FUNDEB

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço - Trimestral

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PR= Pregão; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 01/2020; CA= Vandercei Ferreira de Oliveira EPP.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 28 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 295

Página 7 de 9

PR=91/19; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de material de expediente, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Escolas Municipais, Creches Municipais, Transporte Escolar e Merenda Escolar, conforme especificações técnicas contidas no termo de referência (Anexo I); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 28.747,50 (vinte e oito mil setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). DA=27 de janeiro de 2020. Nº 02/2020; CA= Damaris Rodrigues Indústria e Comércio Ltda Me. PR=91/19; O=Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de material de expediente, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Escolas Municipais, Creches Municipais, Transporte Escolar e Merenda Escolar, conforme especificações técnicas contidas no termo de referência (Anexo I); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 34.560,00 (trinta e quatro mil quinhentos e sessenta reais). DA=27 de janeiro de 2020. Nº 03/2020; CA= Ricardo Gonçalves Itapira. PR=91/19; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de material de expediente, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Escolas Municipais, Creches Municipais, Transporte Escolar e Merenda Escolar, conforme especificações técnicas contidas no termo de referência (Anexo I); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 29.280,00 (vinte e nove mil duzentos e oitenta reais). DA=27 de janeiro de 2020. Nº 04/2020; CA= Irineu Valentim Tonelotto EPP. PR=91/19; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de material de expediente, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Escolas Municipais, Creches Municipais, Transporte Escolar e Merenda Escolar, conforme especificações técnicas contidas no termo de referência (Anexo I); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 9.276,25 (nove mil duzentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos). DA=27 de janeiro de 2020. Nº 05/2020; CA= R C Astolpho EPP. PR=91/19; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de material de expediente, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Escolas Municipais, Creches Municipais, Transporte Escolar e Merenda Escolar, conforme especificações técnicas contidas no termo de referência (Anexo I); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 3.890,00 (três mil oitocentos e noventa reais). DA=27 de

janeiro de 2020. Nº 06/2020; CA= Dalen Suprimentos para Informática e Papelaria Eireli EPP. PR=91/19; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de material de expediente, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Escolas Municipais, Creches Municipais, Transporte Escolar e Merenda Escolar, conforme especificações técnicas contidas no termo de referência (Anexo I); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 476,25 (quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos). DA=27 de janeiro de 2020. Nº 07/2020; CA= New Ribe Comercial Eireli Me. PR=91/19; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de material de expediente, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Escolas Municipais, Creches Municipais, Transporte Escolar e Merenda Escolar, conforme especificações técnicas contidas no termo de referência (Anexo I); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 113.610,00 (cento e treze mil seiscentos e dez reais). DA=27 de janeiro de 2020.

Extrato

Termo de Rescisão Unilateral

N = Número da Contrato; Ca= Contratado; PR= Pregão; O= Objeto; DA= Data de Assinatura;

Nº 0067/2018; PR=0007/08; CA= VITÓRIA SÃO CARLOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI EPP; O = resolve rescindir unilateralmente o contrato nº 0067/2018, Pregão Presencial nº 0007/18, Processo nº 1494/2018 para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, com fundamentos previstos no art. 77 , 78 e 79, Inciso I , da Lei 8666/93, DA=06 de janeiro de 2020.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 28 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 295

Página 8 de 9

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019

A Secretaria Municipal de Educação convoca os professores classificados no PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019, para comparecerem no local e data abaixo indicado:

Local: Secretaria Municipal de Educação - Rua Aparecido Clemente Guardavaschio, nº 50, Jardim Aeroporto.

Data: 28 de janeiro de 2020 Horário: 9h00

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – INFANTIL E FUNDAMENTAL

CLASS.	NOME
51º	MARIANE ALVES SILVA
52º	CAROLINE FERREIRA LUZETTI

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (5ª A 8ª SÉRIE) - MATEMÁTICA

CLASS.	NOME
04º	KADU VINICIUS TOLEDO PAULINO

O Candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos: - cópia (duas vias) do RG; cópia (duas vias) da certidão de nascimento; - cópia (duas vias) do CPF; - cópia (duas vias) do título eleitoral; cópia (duas vias) da certidão de escolaridade exigida para o cargo; carteira profissional; cópia (duas vias) do nº do PIS; foto 3x4; cópia (duas vias) título eleitoral; cópia (duas vias) certidão de casamento (quando casado) ou certidão de nascimento (quando solteiro); cópia (duas vias) da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; número da conta corrente do banco Bradesco; comprovante de residência; declaração de bens; declaração de acumulo (se possuir outro cargo público); atestado médico admissional. São José do Rio Pardo, 01 de outubro de 2019. Kátia Luzia Ferreira Gomes de Alencar – Secretária Municipal de Educação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 28 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 295

Página 9 de 9

Editais

Retificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/ SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2020



A Prefeitura do Município de **São José do Rio Pardo /SP**, por meio da empresa **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.**, torna pública a RETIFICAÇÃO Nº 01 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2020, conforme segue:

NO CAPÍTULO 7. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS

Leia-se como segue e não como constou:

7.1.1. As provas serão aplicadas conforme a tabela que segue:

PERÍODO DE APLICAÇÃO DE PROVAS	CARGOS
A	Agente social SAIS Eletricista Enfermeiro Jardineiro Maqueiro Motorista de veículo escolar Motorista II Pintor de placas e sinalização Técnico em segurança do trabalho Topógrafo Zelador
B	Advogado Biólogo Enfermeiro de Segurança do Trabalho Escriturário Farmacêutico Médico Auditor Médico Autorizador Médico Cardiologista Médico Dermatologista Médico do Trabalho Médico Endocrinologista Médico Geriatria Médico Ginecologista e Obstetra Médico Mastologista Médico Nefrologista Médico Oftalmologista Médico Oncologista Médico Otorrinolaringologista Médico Pediatra Médico Pneumologista Médico Reumatologista Médico Ultrassonografista Médico Urologista Motorista I Nutricionista Escolar Psicólogo - Saúde

Permanecem inalterados os demais itens do Edital nº01/2020 do Concurso Público para o Município de São José do Rio Pardo /SP.

São José do Rio Pardo, 28 de janeiro de 2020.

ERNANI CHRISTOVAM VASCONCELLOS
Prefeito do Município de São José do Rio Pardo / SP
Prefeito Municipal de Pedra Bela / SP